



INDICAÇÃO N° 018/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**ESTIMADOS COLEGAS VEREADORES,
ESTIMADAS COLEGAS VEREADORAS:**

Nos termos do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indico ao Poder Executivo Municipal que determine às Secretarias competentes a implementação de um Plano Municipal Integrado de Controle de Mosquitos, com ações simultâneas nas áreas urbana e rural, considerando a proliferação de mosquitos no município, intensificado por fatores climáticos sazonais e pelo acúmulo de criadouros, representa risco à saúde pública e à qualidade de vida da população, tanto na zona urbana quanto no interior.

JUSTIFICATIVA

O Aedes aegypti é vetor de dengue, zika e chikungunya, doenças com potencial de surtos e sobrecarga dos serviços de saúde. Pernilongos (Culex) e borraчhudos (Simulium) causam incômodo intenso, impacto em atividades econômicas (inclusive rurais) e problemas dermatológicos e alérgicos.

Portanto, nada mais razoável do que a adoção de medidas para conter essas proliferações a curto prazo, tendo em vista o momento climático (calor e chuva) que intensificam o aumento desses insetos.

Também a médio e longo prazo seria importante ter um plano integrado, com manejo ambiental, controle larvário/biológico, eventual controle químico quando indicado, educação contínua e monitoramento com indicadores, é a estratégia mais efetiva e custo-efetiva reconhecida por órgãos técnicos. O envolvimento das secretarias municipais, das escolas, das comunidades e das entidades rurais é essencial para resultados sustentáveis.

Sendo assim, deixo registrada esta indicação para análise do Plenário desta Casa, contando, desde já, com a aprovação unânime dos nobres colegas vereadores.

Após a deliberação e sendo aprovada, a presente INDICAÇÃO deverá ser encaminhada ao Poder Executivo para análise quanto à sua viabilidade.

**SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE - RS,
18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

VEREADORA: SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO